

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, Sr. Paulo Gonçalves Galdino, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas **A. F. SIQUEIRA & CIA LTDA – ME**, com sede à Avenida Castanhal nº 70, Bairro Parque Uirapuru, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.487.620/0001-46, representada neste ato pelo Sr. Clovis Furman Júnior (procurador), **A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida “F” – 26, QD 148, Lote 01 – Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.662/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Suelhio José da Silva e **V. L. DA SILVA PUBLICIDADE – ME**, com sede na Rua “F”, nº 372, Galeria Central, sala 45, Bairro União, na Cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o 08.597.520/0001-35, representada neste ato pelo Sr. Vicente Leite da Silva, doravante denominados **CONTRATADOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Ata de Registro de Preços para contratação de empresas para futura prestação de serviços gráficos e serviços de produção e divulgação de mídias eletrônicas institucionais com captação de imagens, pré-produção e pós-produção (edição, colorização e finalização), cenografia e arte (produção de objetos) com locação de outdoor de LED (dimensão mínima da tela de 3.00 x 5.00 metros), para divulgação das ações institucionais e das campanhas educativas realizadas pelo SAAEP conforme quantitativos e especificações técnicas constante do Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 020/2014 a serem prestados ao SAAEP e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parauapebas– PA que tenham interesse, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas– SAAEP como Órgão Gestor da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

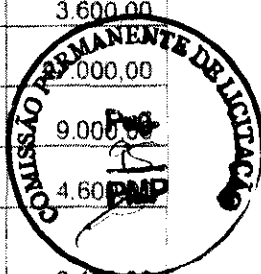
São os itens integrantes deste certame e seus respectivos preços:

LOTE I - SERVIÇOS GRÁFICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 16/04/14
COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
01	Ventarola, (Corte em Leque) papel couchê, 20x25cm, 4x4 cores, gramatura 250g.	Unid.	5.000	0,60	3.000,00
02	Panfletos, papel couchê, 10x21cm, 4x0 cores, gramatura 90g.	Unid.	10.000	0,30	3.000,00
03	Folder, papel reciclado, 15x20cm, 4x4 cores, frente e verso, 120g.	Unid.	6.000	0,40	2.400,00
04	Folder, papel couchê, 15x20cm, uma dobras, 4x4 cores, 150g.	Unid.	6.000	0,40	2.400,00
05	Convites papel couchê fosco, 15x21cm, 4x0 cores, frente, gramatura 170g.	Unid.	1.000	0,30	300,00
06	Cartão Comemorativo papel couchê, 15x21cm, 4x0 cores frente, gramatura 180g.	Unid.	1.000	0,30	300,00
07	Cartões de visita, 9x5cm, 4x4 cores, papel couchê brilho, gramatura 180g.	Unid.	10.000	0,13	1.300,00
08	Pastas com bolso interno, papel couchê pindo, impressão 4x4 cores, gramatura 250g, tamanho 46x32cm.	Unid.	4.000	1,60	6.400,00
09	Blocos de Notas em tamanho A5, papel off-set, gramatura 90g, 4x0 cores, com 30 folhas cada.	Unid.	2.000	3,50	7.000,00

10	Certificados em tamanho A4, couchê fosco, 4x0 cores, gramatura 170g.	Unid.	2.000	1,80	3.600,00
11	Gibi (Revista) 15x20cm, papel couchê brilho, 150g p/ capa e couchê brilho, 90g para miolo. Com 12 páginas 4x4 cores.	Unid.	15.000	1,80	27.000,00
12	Jornal - Informativo em papel offset, tamanho 31x42cm, gramatura 120g, 4x4 cores, com 04 páginas.	Unid.	3.000	3,00	9.000,00
13	Jornal - Boletim em papel couchê brilho, tamanho A4, gramatura 90g, 4x4 cores.	Unid.	4.000	1,15	4.600,00
14	Manual do servidor: Tamanho 14x21cm, c/ 100 páginas, em papel couchê fosco 90g p/ miolo, 4x4 cores, e papel couchê brilho 170g para capa, 4x4 cores, encadernação espiral.	Unid.	400	6,00	2.400,00
15	Cartilha Educativa: Tamanho 14x21cm, com 25 páginas, em papel couchê fosco 90g para miolo, 4x4 cores, e papel couchê brilho 170g para capa, 4x4 cores, encadernação grampeada. Com ilustrações educativas.	Unid.	5.000	2,50	12.500,00
16	Etiquetas autocolantes em papel couchê colacril 180g, tamanho 3,4cmx9,9cm, 4x0 cores	Unid.	4.000	0,70	2.800,00
VALOR TOTAL LOTE I (oitenta e oito mil reais)					88.000,00


LOTE II - SERVIÇOS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unit	Total
01	Adesivos impressos, autocolantes, 4x0 cores, diâmetro de 10x10mm	Unid.	100	8,00	800,00
02	Adesivos Refletivos impressos, autocolantes, 4x0 cores, diâmetro mínimo de 10x10mm.	Unid.	100	8,00	800,00
03	Personalização Carro: Adesivos refletivos autocolantes, impressão 4x0 cores.	Unid.	50	198,00	9.900,00
04	Outdoors: de lona plástica, em tamanho mínimo 3x6m e máximo 50x50m, 4x0 cores.	Unid.	100	850,00	85.000,00
05	Banners de lona plástica, em tamanho mínimo 1x1m e máximo 50x50m, 4x0 cores.	Unid.	50	90,00	4.500,00
06	Faixas em lona, em tamanho 8m x 0,70m, 4x0 cores.	Unid.	20	300,00	6.000,00
07	Placa de Aviso de Obras: em chapa galvanizada, frente e verso, com dobradiça, 4x0 cores, tamanho 0,80cmx1,15m.	Unid.	50	600,00	30.000,00
08	Placa de Identificação 01: em chapa galvanizada, só frente, 4x0 cores, tamanho 2x1m	Unid.	10	801,00	8.010,00
09	Placa de Identificação 02: em pvc, só frente, 4x0 cores, tamanho 40x20cm	Unid.	20	13,00	260,00
10	Placa de Identificação 03: em pvc, só frente, 4x0 cores, tamanho 43x30cm	Unid.	50	15,00	750,00
11	Placa de Identificação 04: em pvc, só frente, 4x0 cores, tamanho 46x20cm	Unid.	20	23,00	460,00
12	Placa de Identificação 05: em pvc, só frente, 4x0 cores, tamanho 50x40cm	Unid.	100	25,00	2.500,00
13	Placa de Identificação 06: em chapa galvanizada, só frente, 4x0 cores, tamanho 60x50cm	Unid.	03	63,33	189,99
14	Placa de Identificação 07: em pvc, só frente, 4x0 cores, tamanho 60x50cm	Unid.	60	40,00	2.400,00
15	Placa de Identificação 08: em pvc, só frente, 4x0 cores, tamanho 70x50cm	Unid.	20	57,00	1.140,00
16	Placa de Identificação 09: em chapa galvanizada, só frente, 4x0 cores, tamanho 70x50cm	Unid.	70	140,00	9.800,00
17	Aviso 02: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 06x04cm.	Unid.	100	1,50	150,00
18	Aviso 03: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 09x05cm.	Unid.	100	1,35	135,00
19	Aviso 04: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores.				

	tamanho 15x10cm.	Unid.	100	7,65	765,00
20	Aviso 05: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 25x13cm.	Unid.	30	15,00	450,00
21	Aviso 06: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 30x12cm.	Unid.	30	18,00	540,00
22	Aviso 07: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 36x10cm.	Unid.	60	19,00	1.140,00
23	Aviso 08: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 40x17cm.	Unid.	20	20,00	400,00
24	Aviso 09: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 43x20cm.	Unid.	20	23,00	460,00
25	Aviso 10: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 43x30cm.	Unid.	50	25,00	1.250,00
26	Aviso 11: impressão em adesivo autocolante, 4x0 cores, tamanho 50x40cm.	Unid.	40	30,00	1.200,00
VALOR TOTAL LOTE II (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					168.999,99

LOTE III - Produção e divulgação de mídias eletrônicas institucionais, incluindo captação de imagens, pré-produção e pós-produção (edição, colorização e finalização), arte (produção de objetos), criação de Paineis Eletrônicos (Outdoor de LED) - dimensão mínima da tela de 3.00 x 5.00 metros, divulgação por meio de carro de som (propaganda volante).

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
01	Produção de VT colorido, duração de 15', veiculação feita pela empresa vencedora.	Cham	270.720	0,53	143.481,60
02	Jingle 1: duração de 15', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora.	Unid.	10	55,00	550,00
03	Jingle 2: duração de 30', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	10	110,00	1.100,00
04	Jingle 3: duração de 60', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	10	220,00	2.200,00
05	Spot 1: duração de 15', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	20	55,00	1.100,00
06	Spot 2: duração de 30', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	20	110,00	2.200,00
07	Spot 3: duração de 45', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	20	160,00	3.200,00
08	VT 1: duração de 15', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	10	400,00	4.000,00
09	VT 2: duração de 30', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	10	600,00	6.000,00
10	VT 3: duração de 45', com produção, gravação e divulgação feita pela empresa vencedora	Unid.	10	800,00	8.000,00
11	Horas de Propaganda Volante: Veiculação de spot e jingle em veículos adaptados com equipamentos de sonorização volante.	Horas	1.000	56,16	56.160,00
VALOR TOTAL LOTE III (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)					227.991,60
VALOR TOTAL LOTES I II e III (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)					484.991,59

A produção, gravação e divulgação das peças institucionais serão realizadas conforme especificações definidas pelo órgão gestor (SAAEP), observadas as especificações definidas previamente pelo setor de comunicação social do contratante.

2.1. Para a execução dos serviços de divulgação das ações institucionais por meio de painéis eletrônicos (outdoor de LED), a empresa proponente/contratada deverá comprovar ter disponível no mínimo 01 (um) equipamento de alta resolução com qualidade mínima a partir de P16, e painel com tamanho mínimo 3,0 m x 5,0 m.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAEP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS.

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 020/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 020/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1. Em cada serviço, o prazo de será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) úteis contados da retirada da ordem de serviço.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO.

7.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 30 dias por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento do serviço pelo fornecedor.

8.2. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/09/14
Camila de Oliveira

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pelo licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- 1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- 2 - Cancelamento do registro na Ata;
- 3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer para a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.6. O pagamento da multa não eximirá a contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.7. A CONTRATANTE deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. A cada serviço será emitido pelo servidor indicado pela Administração do SAAEP o respectivo recibo, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013 pelo servidor indicado pela Administração do SAAEP.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:

- a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAAEP;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;

12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO.

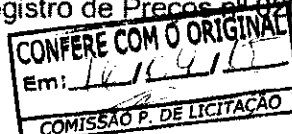
13.1. Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

13.2. A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado o Diário Oficial do Estado do Pará.

14.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Presencial - Registro de Preços nº 020/2014.

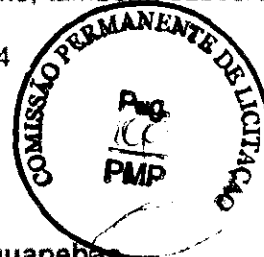


14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRANTE, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

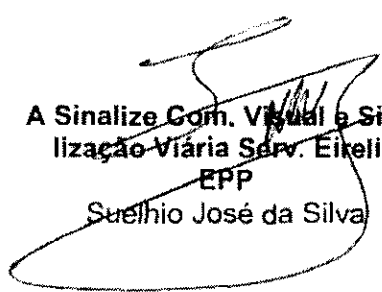
E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, 07 de julho de 2014




Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas
Paulo Gonçalves Galdino
Diretor Executivo


A. F. Siqueira & Cia Ltda – ME
p/p Clovis Furman Júnior


A Sinalize Com. Visual e Sinalização Viária Serv. Eireli -
EPP
Suelhio José da Silva


V. L. da Silva Publicidade –
ME
Vicente Leite da Silva

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

